



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1233

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 01

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIARIOS PARA O MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK –  
EDITAL Nº 001/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve.

**Torna Público**

**A CONVOCAÇÃO** do candidato, relacionado no anexo único deste Edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2022 – Estagiários, para comparecer no Departamento de Educação (03) três dias a contar da data de publicação deste ato, munido de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Casamento ou nascimento, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e comprovante de residência atual (conta de água ou luz).o não comparecimento e a não apresentação dos documentos obrigatório é de caráter eliminatório.

Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

<b><u>CLASSIFICAÇÃO</u></b>	<b><u>NOME</u></b>	<b><u>DOCUMENTO</u></b>	<b><u>PONTUAÇÃO</u></b>	<b><u>ANO</u></b>	<b><u>DATA NASC.</u></b>
20	Luccas Henrique Queiróz Ferreira	39.573.610-9	13	3º	16/06/2004

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 1º dias do mês de agosto de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 038/2022**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 768/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor público municipal, **Cleverson Augusto Ishibashi Daniel**, portador do CPF 302.241.258-42, ocupante do cargo de motorista, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 1º dias do mês de agosto de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1233

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 02

## PORTARIA Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 768/2022.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor público municipal, **Fernando Oliveira Cardoso**, portador do CPF 022.993.269-01, ocupante do cargo de motorista, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 768/2022.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor público municipal, **Jonas Luciano Gonçalves**, portador do CPF 046.319.109-92, ocupante do cargo de motorista, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 041/2022

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 768/2022.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor público municipal, **Josevan Mikael Ganda de Farias**, portador do CPF 062.643.469-69, ocupante do cargo de motorista, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1233

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 03

## PORTARIA Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 768/2022.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor público municipal, **Juarez Aparecido Dias**, portador do CPF 004.339.979-74, ocupante do cargo de motorista, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal